



PROCESSO N° 1755/07

PROTOCOLO N° 9.631.841-3

PARECER N° 728/07

APROVADO EM 05/12/2007

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Alteração do Projeto Pedagógico do curso de graduação em  
Matemática - Licenciatura Plena, de 4 (quatro) para 3 (três) anos,  
com implantação retroativa ao ano letivo de 2007.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1012/07-CES/SETI, de 27 de setembro de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha a este Conselho o Ofício n.º 211/07, de 30 de julho de 2007, do Diretor da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, do Município de Mandaguari, e respectivo protocolado referente à Alteração do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Matemática - Licenciatura Plena, de 4 (quatro) para 3 (três) anos, com implantação retroativa ao ano letivo de 2007.

### Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática – Licenciatura Plena, da FAFIMAN, foi autorizado Decreto Estadual n.º 2302, de 11 de julho de 2000, e reconhecido pelo Parecer n.º 337/03-CEE/PR, de 11 de abril de 2003 e pelo Decreto Estadual n.º 1714, de 13 de agosto de 2003, (Publicado no D.O. n.º 6540 de 13/08/2003). Houve aprovação da adequação do projeto pedagógico do referido Curso, às Diretrizes Curriculares Nacionais pelo Parecer n.º 678/04-CEE/PR, de 08 de dezembro de 2004, com as seguintes características e matriz curricular:

**Curso:** Graduação em Matemática  
**Modalidade:** Licenciatura Plena  
**Carga Horária:** 3.160 (três mil, cento e sessenta) horas  
**Turno de Funcionamento:** Noturno  
**Regime de Matrícula:** Seriado anual  
**Número de Vagas:** 55 (cinquenta e cinco) vagas anuais  
**Integralização do Curso:** mínimo de 4 (quatro) e  
máximo de 7 (sete) anos.



PROCESSO N° 1755/07

**Matriz Curricular (em vigor)**

**Curso de Graduação em Matemática -  
Licenciatura Plena**

Reconhecido pelo Decreto n.º 1714/03 (D.O. PR 13/08/03)  
A carga horária total do curso é de 3.160 horas, com integralização de  
no mínimo 4 (quatro) e de, no máximo de 7 (sete) anos.

NOME DA DISCIPLINA	C/H SEMANAL	C/H ANUAL
<b>1º ANO</b>		
Fundamentos da Matemática Elementar	04+02*	240
Introdução à Computação	02	80
Cálculo Diferencial e Integral I	04	160
Psicologia da Educação	02	80
Língua Portuguesa	02	80
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	03+01*	160
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>800</b>
<b>2º ANO</b>		
Geometria Analítica e Álgebra Linear	04	160
Cálculo Diferencial e Integral II	04	160
Didática da Matemática	02	80
Política Educacional Brasileira – Estrutura e Funcionamento do Ensino da Educação Básica	02	80
Tópicos em Educação Matemática	02*	80
Fundamentos de Geometria	02	80
Métodos e Técnicas de Pesquisa	02	80
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>720</b>
<b>3º ANO</b>		
Matemática Aplicada	1+1*	80
Fundamentos de Álgebra	04	160
Estágio Supervisionado I	06	240
Física Geral e Experimental	2+2*	160
História da Matemática	02	80
Matemática Financeira	02	80
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>800</b>
<b>4º ANO</b>		
Estágio Supervisionado II	06	240
Fundamentos de Análise	02	80
Estatística e Probabilidade	02	80
Introdução à Modelagem Matemática	1+1*	80
Cálculo Numérico	02	80
Laboratório de Matemática	02*	80
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>640</b>

\* Prática como complemento curricular.



PROCESSO N° 1755/07

A alteração do Projeto Pedagógico do Curso, de 4 (quatro) para 3 (três) anos apresenta as seguintes características:

**Curso:** Graduação em Matemática  
**Modalidade:** Licenciatura Plena  
**Carga Horária:** 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas  
**Turno de Funcionamento:** Noturno  
**Regime de Matrícula:** Seriado anual  
**Número de Vagas:** 55 (cinquenta e cinco) vagas anuais  
**Integralização do Curso:** mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) anos.

### **Justificativa**

A FAFIMAN justifica à folha 09 que no decorrer desse processo, após a instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais de Matemática (Resoluções CNE/CP n.ºs 1 e 2/2002 e Resolução CNE/CES n.º 3/2003), grande número de Instituições de Ensino Superior passaram a oferecer o curso de graduação em Matemática com um total de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, colocando-se a necessidade de alteração do Projeto Pedagógico do respectivo Curso aos anseios da comunidade e às novas exigências do mercado.

O curso proposto, de graduação em Matemática – Licenciatura Plena, da FAFIMAN, possibilita a socialização do conhecimento teórico-prático do saber e a transformação da estrutura que a apropriação do saber implica, sendo voltado para a formação de um educador, com visão:

- de seu papel social e sua capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- da contribuição que a aprendizagem da matemática pode oferecer para a formação dos indivíduos para o exercício de sua cidadania;
- de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, a consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina.

Estão descritos às folhas 10 e 11 do presente processo que o referido Curso propõe-se na formação de seus profissionais para:



PROCESSO N° 1755/07

**habilidades:** - que sejam desenvolvidas as seguintes **competências e**

- “• Desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educandos, buscando trabalhar com mais ênfase nos conceitos do que nas técnicas, fórmulas e algoritmos;
- Elaborar propostas de ensino-aprendizagem de Matemática para a educação básica;
- Analisar, selecionar e produzir materiais didáticos;
- Analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a educação básica;
- Perceber a prática docente de Matemática como um processo dinâmico, carregado de incertezas e conflitos, um espaço de criação e reflexão, onde novos conceitos são gerados e modificados continuamente;
- Contribuir para a realização de projetos coletivos dentro da escola básica;
- Capacidade de compreender, criticar e utilizar novas idéias e tecnologias para a resolução de problemas.”

- atuar na Educação Básica das redes pública e privada, com **objetivos** de assegurar-lhes:

- “• sólida formação teórica-metodológica;
- formação teórico-prática para o ensino fundamental e médio;
- conhecimento sobre as políticas educacionais brasileiras;
- visão crítica sobre a organização pedagógica da escola;
- um estágio que tenha ação de estreitamento das relações entre instituições de formação de professores e os sistemas de ensino da educação básica.”

- que o **perfil profissional** do licenciado em Matemática contemple:

- “• visão abrangente do papel do educador;
- formação pedagógica para que a relação professor-aluno se desenvolva numa perspectiva de reelaboração do conhecimento;
- visão histórica e crítica de matemática, tanto no seu estado atual como nas várias fases de sua evolução;
- internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional;
- comprometimento com todas as dimensões da atuação profissional, como sua participação no projeto educativo da escola, seu relacionamento com os alunos e com a comunidade;
- visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos.”



PROCESSO Nº 1755/07

**Matriz Curricular (proposta de  
alteração, com implantação retroativa ao ano letivo de 2007)**

Curso de Graduação em Matemática -  
Licenciatura Plena

A carga horária total do curso é de 2.880 horas, com integralização de  
no mínimo 3 (três) e de, no máximo de 7 (sete) anos.

NOME DA DISCIPLINA	C/H SEMANAL	C/H ANUAL
<b>1º ANO</b>		
Elementos da Matemática	02 + 02*	160
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	02 + 02*	160
Pré-Cálculo	02	80
Psicologia da Educação	02	80
Introdução à Computação	02	80
Geometria Analítica	02	80
Didática da Matemática	02	80
Política Educacional Brasileira – Estrutura e Funcionamento do Ensino da Educação Básica	02	80
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Matemática	02	80
Atividades Complementares	-	60
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>940</b>
<b>2º ANO</b>		
Tópicos de Geometria	02	80
Estágio Supervisionado I	04	160
Tópicos de Educação Matemática	01 + 01*	80
Cálculo Diferencial e Integral	06	240
Laboratório de Matemática	02*	80
Álgebra Linear	02	80
História da Matemática	01 + 01*	80
Matemática Financeira	02	80
Atividades Complementares	-	70
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>950</b>
<b>3º ANO</b>		
Fundamentos de Análise	02	80
Cálculo Numérico	02	80
Fundamentos de Álgebra	04	160
Estágio Supervisionado II	06	240
Introdução à Modelagem Matemática	01 + 01*	80
Estatística e Probabilidade	02	80
Física Geral e Experimental	02 + 01*	120
Matemática Aplicada	02	80
Atividades Complementares	-	70
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>990</b>

\*Prática como componente curricular.



PROCESSO N° 1755/07

## 2. No Mérito

Comparando a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Matemática – Licenciatura Plena com a estrutura curricular em vigor, constata-se que ambas já estão adequadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP n.ºs 1 e 2/2002 e Resolução CNE/CES n.º 3/2003), e que a proposta de alteração incide na carga horária total do curso e no período de integralização, como mostra o quadro seguinte:

Descrição	Estrutura Curricular (em vigor)	Proposta Pedagógica (alteração – implantação no ano de 2007)
<b>Carga Horária</b>	3.160 horas	2.880 horas
<b>Estágio Supervisionado</b>	480 horas	400 horas
<b>Atividades Complementares</b>	200 horas	200 horas
<b>Prática Curricular</b>	440 horas	400 horas
<b>Conteúdos Específicos</b>	2.040 horas	1.880 horas
<b>Integralização do Curso</b>	Mínimo 4 e Máximo 7 anos	Mínimo 3 e Máximo 7 anos

Analisando o presente processo constata-se que os acadêmicos ingressantes no referido curso a partir do ano letivo de 2005 cumpriram carga horária de 200 horas de atividades complementares em cumprimento à Resolução CNE/CP n.º 2/2002, embora não estejam visualizadas na respectiva matriz curricular mas inclusas na carga horária total do respectivo curso.

Quanto ao pretendido, pelo Ofício n.º 211/07, de 30 de julho de 2007, (fl. 02) o Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN encaminha '*as reformulações do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática...*' e solicita que '*as reformulações propostas no referido projeto sejam retroativas ao ano letivo de 2007, ficando essa Instituição responsável pela adequação de horários das adaptações necessárias para o enquadramento dos acadêmicos matriculados no ano letivo de 2007.*'

Sendo assim, este Relator faz algumas indagações por meio de Informação, datada de 08 de novembro de 2007 (fls. 118/119), que deverão ser respondidas, bem como encaminhadas a este Conselho pela FAFIMAN para possível atendimento ao que foi solicitado, quais sejam:



PROCESSO Nº 1755/07

(...)

1. Como será realizada a adaptação proposta? Todos os alunos concordarão?
2. Como será realizada a prática como componente curricular no 1º Ano, na disciplina Fundamentos de Matemática?
3. Por ocasião do Processo Seletivo os alunos são cientificados sobre a realização do Estágio Supervisionado fora do horário de funcionamento do curso? Está regimentado?

(...)

Pretendendo cumprir o exposto acima, o Diretor da IES encaminha a este Conselho o Ofício nº 376/2007, datado de 13 de novembro de 2007, como também, REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DA FAFIMAN (fls.120/134).

Pela análise, constata-se que os acadêmicos matriculados no 1º Ano de 2007 não sofrerão prejuízos na vida escolar e poderão concluir o Curso no prazo mínimo de 3 (três) anos, sendo as três questões elencadas inteiramente respondidas dirimindo as dúvidas existentes.

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, aprovamos a alteração do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Matemática – Licenciatura Plena, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com 55 (cinquenta e cinco) vagas anuais, funcionamento no período noturno, carga horária total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas, e integralização de no mínimo 3 (três) e de, no máximo 7 (sete) anos, com implantação retroativa ao ano letivo de 2007.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser anexados ao regimento da Instituição.

Devolva-se à FAFIMAN o Processo n.º 1755/07 para constituir acervo e fonte de informação.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1755/07

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 03 de dezembro de 2007.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 3 votos contrários dos Conselheiros Maria das Graças Figueiredo Saad, Darci Perugine Gilioli e Arnaldo Vicente, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 dezembro de 2007.